



# S.T.S.P.M.P

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia

Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) sob nº 46 000 008 167/93 - Código Sindical nº 013 272 04 533-2 - CNPJ 59 019 463/0001-48  
Rua dos Imigrantes, 885 - Pq. da Figueira - CEP 13140-841 - Paulínia - SP - PABX: (19) 3874-2179 / 3833-2868 - Fax: 3833-3357  
E-mail: presidente@stspmp.org - secretaria@stspmp.org - financeiro@stspmp.org - contato@stspmp.org

## EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULÍNIA

**SENHOR EDNILSON CAZELLATO**

**Ofício n.º 67/STSPMP/2021**

**Assunto – Dia do Servidor Público**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PAULÍNIA**, entidade de classe, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 59.019.463/0001-48, com endereço situado na Rua dos Imigrantes, n.º 885, Parque da Figueira, Paulínia, S.P., C.E.P. 13.140-841, representado por seu Presidente Sr. Rodrigo Jacquet Dias infra-assinado, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência para expor e ao final requerer o que segue:

Em data de 10 de agosto de 2021, Vossa Excelência publicou o Decreto n.º 8.074, especificando datas com natureza de ponto facultativo, dentre elas o dia 29 de outubro de 2021 (dia do servidor público).

Na data de 21 de outubro de 2021 foi divulgado Comunicado Oficial informando que o dia 28 de outubro tradicional de comemoração do servidor público, foi transferido como ponto facultativo para o dia 29/10/2021, alertando que o dia 28/10/2021 terá expediente normal.

### COMUNICADO

O Dia do Servidor Público, tradicionalmente comemorado na data de 28 de outubro, foi transferido como ponto facultativo para o dia 29 de outubro (sexta-feira), conforme Decreto Municipal n. 8.074. Portanto, no dia 28 de outubro o expediente será normal em todas as repartições públicas municipais.





# S.T.S.P.M.P

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia

Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) sob nº 46 000 008 167/93 - Código Sindical nº 013 272 04 533-2 - CNPJ 59 019 463/0001-48  
Rua dos Imigrantes, 885 - Pq. da Figueira - CEP 13140-841 - Paulínia - SP - PABX: (19) 3874-2179 / 3833-2868 - Fax: 3833-3357  
E-mail: presidente@stspmp.org - secretaria@stspmp.org - financeiro@stspmp.org - contato@stspmp.org

Ocorre que, a Municipalidade em data de 27 de novembro de 2020, no Semanário Oficial n.º 1.559, publicou “Calendário Ano 2021”, consignando feriados nacionais, municipais e pontos facultativos, sendo que, ao analisar o texto ali publicado a data comemorativa do servidor público (dia 28 de outubro), consta COMO FERIADO MUNICIPAL.

Os servidores e Sindicato foram tomados pela surpresa pela informação do empregador público, que o dia do servidor público, comemorado de longa data no dia 28 de outubro de cada ano, conquistado a duras penas, haverá expediente normal.

Alem da indignação quanto a decisão unilateral do empregador público, nos parece haver aspecto ilícito no ato administrativo, vez que, em plena vigência e eficácia no mundo jurídico o Decreto n.º 8.074 de 10 de agosto de 2021, fixou o dia 28 de outubro como ponto facultativo, entretanto, consta também publicado no semanário oficial n.º 1.559/20 do município que o mesmo dia 28/10/2021 é considerado como feriado.

Inobstante aos equívocos apontados, Vossa Excelência através de mero comunicado público procedeu a alteração da natureza do dia do servidor público, tratando-o como ponto facultativo.

Inobstante a natureza da data comemorativa, a alteração do Decreto n.º 8.074/2021 somente deve ocorrer por novo decreto, ou seja, por norma jurídica equivalente, em obediência ao princípio da hierarquia legal.

Esse não foi o procedimento adotado por Vossa Excelência, que transferiu o dia 28 de outubro de 2021, para 29/10/2021, como simples remanejamento de ponto facultativo, sem respeitar o estabelecido no Decreto n.º 8.074/21 e Calendário Oficial Ano 2021 publicado no Semanário Oficial n.º 1.559/20.

É certo que o ente público possui poder discricionário em obediência ao princípio da autotutela, no sentido de rever os próprios atos administrativos.

**Desse modo, e considerando os equívocos apontados, requer a Vossa Excelência:**

**- Seja mantido o feriado do dia 28 de outubro de 2021, sem expediente de trabalho, como preconizado no calendário ano 2021, publicado no semanário oficial n.º 1.559/20, assim como, o dia 29 de outubro de 2021 também sem expediente, como ponto facultativo;**



# S.T.S.P.M.P

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia

Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) sob nº 46 000 008 167/93 - Código Sindical nº 013 272 04 533-2 - CNPJ 59 019 463/0001-48  
Rua dos Imigrantes, 885 - Pq. da Figueira - CEP 13140-841 - Paulínia - SP - PABX: (19) 3874-2179 / 3833-2868 - Fax: 3833-3357  
E-mail: presidente@stspmp.org - secretaria@stspmp.org - financeiro@stspmp.org - contato@stspmp.org

**- não sendo esse o vosso entendimento, seja determinada a correção da ilegalidade das normas jurídicas em epigrafe;**

Termos em que,  
P. Deferimento.

Paulínia, 22 de outubro de 2021

Sind. Trab. Serv. Púb. Mun. Paulínia  
Rodrigo Jaquet Dias  
Presidente